



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

UASG: 927870

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação destina-se na aquisição de quadro de fotos da 15ª Legislatura – 2025/2028, quadro de foto para a galeria de presidentes e placas de identificação parlamentar para uso na Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR, conforme condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A contratação ocorrerá em itens, conforme tabela constante a seguir.

**ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MPes**

Valor Máximo dos Itens: R\$ 2.704,53 (dois mil setecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).

GRUPO ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO.	CATMAT	MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Quadro de fotos da 15ª Legislatura – 2025/2028, com a impressão digital colorida de 11 fotos (10cm x 7cm cada), sendo 01 foto do (a) Prefeito (a), 01 foto do (a) Vice-Prefeito (a) e 09 fotos dos (as) Parlamentares. Deve incluir o nome completo e o cargo de cada um abaixo de sua respectiva foto, bem como o layout conforme a Figura 01 do Anexo I – Representação dos Objetos. O serviço de criação da arte para o quadro deve estar incluído. O quadro deve ter moldura em perfil de alumínio prata brilhante, fundo em veludo na cor azul escuro, possuir vidro antirreflexo e contar com 02 penduradores na parte traseira. Tamanho aproximado: 50cm x 60 cm x 1,5 cm (altura x largura x espessura).	605823	Un.	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

UASG: 927870

2	Quadro de foto para a Galeria de Presidentes – com a impressão digital colorida de 01 foto (20cm x 25), incluindo o nome completo, o cargo e o período de presidência abaixo da respectiva foto, conforme a representação indicada na Figura 02 do Anexo I – Representação dos Objetos. O serviço de criação da arte para o quadro deve estar incluído. O quadro deve ter moldura em perfil de alumínio prata brilhante, fundo em veludo na cor vermelho escuro, possuir vidro antirreflexo e contar com 02 penduradores na parte traseira. Tamanho aproximado: 30cm x 40 cm x 1,5 cm (altura x largura x espessura).	605823	Un.	1	R\$ 319,53	R\$ 319,53
3	Placa de aço inox para a Mesa do Plenário – Deve possuir o Brasão do Poder Legislativo Municipal, o nome do Vereador, seu cargo parlamentar e o partido de filiação. Deve possuir o suporte/apoio de sustentação que mantenha a placa com inclinação de aproximadamente 60º. O serviço de criação da arte para a placa deve estar incluído. Tamanho aproximado: 28cm x 11 cm x 1,3 cm (altura x largura x espessura).	473487	Un.	9	R\$ 115,00	R\$ 1.035,00
VALOR TOTAL (GRUPO):					R\$ 2.704,53	

OBSERVAÇÃO: Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG", prevalecerá sempre, a descrição deste edital.

1.3 Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do Decreto Federal Nº 10.024/2019, em virtude do fato de ser possível especificar o serviço e medir o desempenho da qualidade, usando parâmetros usuais de mercado.

1.4 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

UASG: 927870

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo abrange o atendimento das demandas laborais da Câmara Municipal, melhorando a funcionalidade de suas atividades administrativas e parlamentares durante a legislatura 2025/2028.

3.2 Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante Pregão Eletrônico.

3.3 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Será realizado acompanhamento do fornecimento e da qualidade e rapidez no atendimento as chamadas para solução de possíveis problemas.

5.2 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATANTE designará servidores, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo de referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

UASG: 927870

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

6.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

UASG: 927870

de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

UASG: 927870

Liquidação

7.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1 o prazo de validade;

7.12.2 a data da emissão;

7.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.3 o período respectivo de execução do contrato;

7.12.4 o valor a pagar; e

7.12.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

UASG: 927870

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa Nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.16 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

UASG: 927870

Forma de pagamento

7.22 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Regime de execução

8.2 O regime de execução do contrato será a empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

UASG: 927870

Habilitação jurídica

8.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

UASG: 927870

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

UASG: 927870

8.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

9. Qualificação Técnica

9.21 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, por meio de ao menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.22 O referido atestado de capacidade técnica deverá conter a Razão Social de ambas as empresas (contratante e contratada), assim com o endereço e telefone da pessoa responsável por sua expedição. Obs.: Os atestados poderão ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte da Comissão designada, junto à pessoa jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e visita às pessoas jurídicas que os expediram e os respectivos locais onde os serviços foram ou estão sendo executados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

UASG: 927870

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.704,53 (dois mil setecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de São João do Ivaí-PR para o exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

01 CAMARA MUNICIPAL

01.01 Legislativo

01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 1001

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São João do Ivaí, 14 de outubro de 2024.

MAICON CÉSAR ROSSI

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

UASG: 927870

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – CMSJI

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 019/2024	
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Ivaí	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 CAMARA MUNICIPAL 01.01 Legislativo 01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1001	
OBJETO	Aquisição de quadro de fotos da 15ª Legislatura – 2025/2028, quadro de foto para a galeria de presidentes e placas de identificação parlamentar para uso na Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR.	
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	SERVIDOR PÚBLICO	MATRÍCULA
	Émerson Dias de Oliveira	062

2. INTRODUÇÃO

2.1 O presente documento foi realizado por esta Unidade Requisitante e visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da imediata contratação pretendida neste Estudo Técnico Preliminar, bem como o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o seu respectivo Termo de Referência, com todas as etapas previstas na Legislação vigente/correspondente. O ETP busca evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação nos termos da legislação de compras públicas vigente.

2.2 Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

UASG: 927870

2.3 Forma de Fornecimento: Parcelada conforme a necessidade da Contratante.

2.4 Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

3. IDENTIFICAÇÃO

3.1 O presente estudo tem como objetivo subsidiar a tomada de decisão por parte da autoridade competente sobre a contratação de empresa especializada para a aquisição de quadro de fotos da 15ª Legislatura – 2025/2028, quadro de foto para a galeria de presidentes e placas de identificação parlamentar para uso na Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR, em conformidade com o disposto no artigo 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/21 para atender às necessidades do órgão nos termos a seguir expostos.

3.2 A presente aquisição decorre do fato de que sempre que há uma alteração no quadro de agentes eletivos do Município, em especial, do Poder Legislativo Municipal, é necessário que seja confeccionada novas placas de identificação de gabinete e mesa no plenário destes novos membros do colegiado.

3.3 Por se tratar de aquisição de bens comuns, serão contratados mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, e serão exigidos documentos que comprovem a qualificação técnica da empresa mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica. Os materiais serão fornecidos por empresa especializada com ramo de atividade compatível com objeto, devidamente regularizada, e com habilitação em conformidade com o exigido nesse instrumento de convocação e na legislação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição de quadros de fotos e placas de identificação parlamentar para a Câmara Municipal de São João do Ivaí tem como objetivo registrar a memória institucional e histórica da 15ª Legislatura (2025-2028), além de manter uma galeria de presidentes atualizada.

4.2 Esses quadros ajudam a preservar a história política da cidade, identificando visualmente os parlamentares e presidentes que desenvolvem em cada legislatura. As placas de identificação parlamentar são fundamentais para facilitar a identificação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

UASG: 927870

dos vereadores e funcionários, garantindo maior transparência e acessibilidade ao público que frequenta a Câmara. Além disso, essas negociações são importantes para a organização cerimonial, conferindo formalidade e respeitabilidade aos atos e reuniões oficiais.

5. DESCRIÇÃO DE REQUISITOS.

- 5.1** Cadastro regular no SICAF e ausência de impedimentos para contratar;
 - 5.1.1** Certidão negativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
 - 5.1.2** Certidões válidas previstas na Lei Nº 14.133/2021 e no Edital;

6. ANÁLISE DE MERCADO

- 6.1** Ocorrerá em conformidade com a proposta economicamente mais vantajosa após a fase de disputa. “Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa”. (§ 4º, art. 7º - IN SEGES/ME nº 65/2021).

7. REQUISITOS OBRIGACIONAIS

- 7.1** Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- 7.2** Aceitar o controle de qualidade realizado por laboratório oficial.
- 7.3** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela contratante.
- 7.4** Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- 7.5** Substituir, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.
- 7.6** Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

UASG: 927870

- 7.7** Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- 7.8** Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- 7.9** Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.
- 7.10** Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 8.1** O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade está distribuído por quantidades, conforme tabela abaixo:

GRUPO				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO.	CATMAT	MEDIDA	QTDE
1	Quadro de fotos da 15ª Legislatura – 2025/2028 , com a impressão digital colorida de 11 fotos (10cm x 7cm cada), sendo 01 foto do (a) Prefeito (a), 01 foto do (a) Vice-Prefeito (a) e 09 fotos dos (as) Parlamentares. Deve incluir o nome completo e o cargo de cada um abaixo de sua respectiva foto, bem como o layout conforme a Figura 01 do Anexo I – Representação dos Objetos. O serviço de criação da arte para o quadro deve estar incluído. O quadro deve ter moldura em perfil de alumínio prata brilhante, fundo em veludo na cor azul escuro, possuir vidro antirreflexo e contar com 02 penduradores na parte traseira. Tamanho aproximado: 50cm x 60 cm x 1,5 cm (altura x largura x espessura).	605823	Un.	1
2	Quadro de foto para a Galeria de Presidentes – com a impressão digital colorida de 01 foto (20cm x 25), incluindo o nome completo, o cargo e o período de presidência abaixo da respectiva foto, conforme a representação indicada na Figura 02 do Anexo I – Representação dos Objetos. O serviço de criação da arte para o quadro deve estar incluído. O quadro deve ter moldura em perfil de alumínio prata brilhante, fundo em veludo na cor vermelho escuro, possuir vidro	605823	Un.	1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

UASG: 927870

	antirreflexo e contar com 02 penduradores na parte traseira. Tamanho aproximado: 30cm x 40 cm x 1,5 cm (altura x largura x espessura).			
3	Placa de aço inox para a Mesa do Plenário – Deve possuir o Brasão do Poder Legislativo Municipal, o nome do Vereador, seu cargo parlamentar e o partido de filiação. Deve possuir o suporte/apoio de sustentação que mantenha a placa com inclinação de aproximadamente 60º. O serviço de criação da arte para a placa deve estar incluído. Tamanho aproximado: 28cm x 11 cm x 1,3 cm (altura x largura x espessura).	473487	Un.	9

8.1.1 A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto é pela média de consumo dos últimos anos pelo Poder Legislativo Municipal.

9. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

9.1 Atendimento às necessidades dos servidores, parlamentares, autoridades diversas, colaboradores e usuários da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional e Resoluções ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Os resultados pretendidos com a licitação para a aquisição de quadros de fotos da 15ª Legislatura (2025-2028), quadro para a galeria de presidentes e placas de identificação parlamentar para a Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR incluem a preservação da memória institucional, documentando e registrando visualmente a composição da 15ª Legislatura.

10.2 Essa licitação visa proporcionar facilidade de identificação e acessibilidade, garantindo que tanto os servidores internos quanto o público externo possam facilmente identificar os parlamentares em exercício. Isso aumenta a transparência durante sessões plenárias, reuniões e eventos oficiais, melhorando a comunicação entre vereadores, funcionários e cidadãos.

10.3 Outro resultado esperado é a contribuição para a formalidade e solenidade cerimonial da Câmara. Ao garantir que os eventos oficiais e as sessões tenham



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

UASG: 927870

uma apresentação respeitosa e condizente com a seriedade do ambiente legislativo, a licitação eleva a prestígio institucional da Câmara. Os elementos adquiridos reforçam a imagem de responsabilidade e compromisso com a comunidade.

10.4 Além disso, a aquisição de quadros e placas visa fortalecer a transparência e a confiança pública, permitindo que os cidadãos visualizem claramente os parlamentares e suas funções, ou que reforcem a confiança na instituição e garantam que as interações sejam transparentes. Esse compromisso com a transparência é essencial para expor publicamente os líderes e suas cargas, promovendo maior clareza no reconhecimento dos responsáveis por decisões políticas.

10.5 Por fim, a valorização dos representantes públicos é um resultado importante dessa licitação. Os quadros e placas destacam os parlamentares e presidentes em exercício, reforçando o papel de responsabilidade que desempenham e incentivando o reconhecimento de suas contribuições ao desenvolvimento local. Essa valorização promove um sentimento de pertencimento entre os vereadores, que no verão seus nomes e fotos expostas em locais de destaque, demonstrando o respeito da instituição pelo serviço prestado.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 O parcelamento da solução não é recomendável, por ocasionar a perda de economia de escala.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

13.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de envio da nota de empenho a CONTRATADA, em remessa única.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

UASG: 927870

- 13.2** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço – Avenida Curitiba, nº 563, Centro. Cep: 86.930-000, São João do Ivaí–PR, no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados e pontos facultativos.
- 13.3** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 14.1** Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura econômica e tecnicamente VIÁVEL, sendo fundamental para um melhor exercício da rotina funcional da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR.

São João do Ivaí/PR, 11 de outubro de 2024.

ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA
Oficial Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

UASG: 927870

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – CMSJI

APÊNDICE DO ANEXO I – FIGURA 01

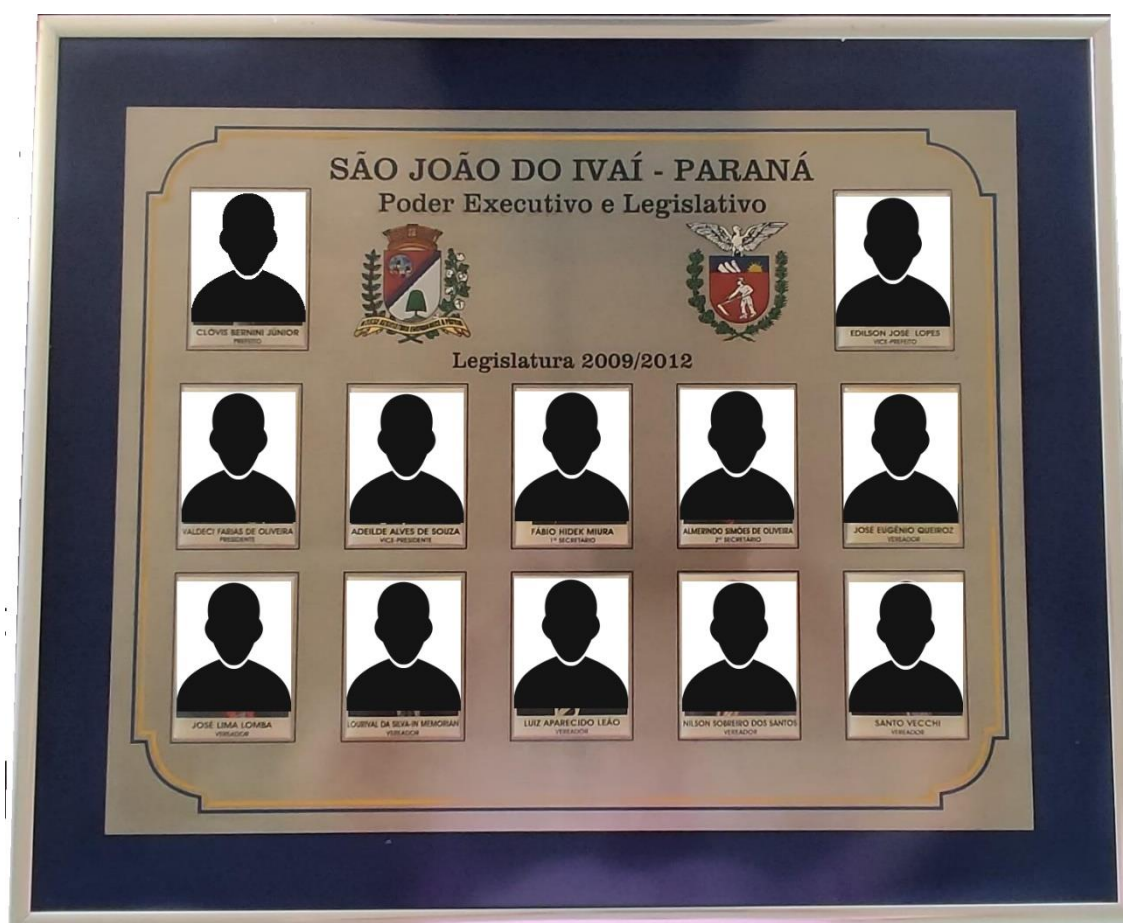


Figura 01 – Esboço representativo do Quadro de fotos da 15ª Legislatura – 2025/2028



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

UASG: 927870

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – CMSJI

APÊNDICE DO ANEXO I – FIGURA 02



Figura 02 – Esboço representativo do Quadro de foto para a Galeria de Presidentes

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2024 – CMSJI

ANEXO II – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR

Dados da Empresa autora da proposta comercial

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Fone:	e-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Quadro de fotos da 15ª Legislatura – 2025/2028 , com a impressão digital colorida de 11 fotos (10cm x 7cm cada), sendo 01 foto do (a) Prefeito (a), 01 foto do (a) Vice-Prefeito (a) e 09 fotos dos (as) Parlamentares. Deve incluir o nome completo e o cargo de cada um abaixo de sua respectiva foto, bem como o layout conforme a Figura 01 do Anexo III – Representação dos Objetos. O serviço de criação da arte para o quadro deve estar incluído. O quadro deve ter moldura em perfil de alumínio prata brilhante, fundo em veludo na cor azul escuro, possuir vidro antirreflexo e contar com 02 penduradores na parte traseira. Tamanho aproximado: 50cm x 60 cm x 1,5 cm (altura x largura x espessura).	605823	Un.	1	R\$	R\$
2	Quadro de foto para a Galeria de Presidentes – com a impressão digital colorida de 01 foto (20cm x 25), incluindo o nome completo, o cargo e o período de presidência abaixo da respectiva foto, conforme a representação indicada na Figura 02 do Anexo III – Representação dos Objetos. O serviço de criação da arte	605823	Un.	1	R\$	R\$

	para o quadro deve estar incluído. O quadro deve ter moldura em perfil de alumínio prata brilhante, fundo em veludo na cor vermelho escuro, possuir vidro antirreflexo e contar com 02 penduradores na parte traseira. Tamanho aproximado: 30cm x 40 cm x 1,5 cm (altura x largura x espessura).					
3	Placa de aço inox para a Mesa do Plenário – Deve possuir o Brasão do Poder Legislativo Municipal, o nome do Vereador, seu cargo parlamentar e o partido de filiação. Deve possuir o suporte/apoio de sustentação que mantenha a placa com inclinação de aproximadamente 60°. O serviço de criação da arte para a placa deve estar incluído. Tamanho aproximado: 28cm x 11 cm x 1,3 cm (altura x largura x espessura).	473487	Un.	9	R\$	R\$

Declaro que estou ciente das seguintes informações:

- O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é Avenida Curitiba, 563, Centro, São João do Ivaí/PR.
- A validade da presente cotação de preços tem a sua duração em 60 (sessenta) dias.
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege este processo administrativo e propõe executar o objeto disputado em estrito cumprimento ao previsto no correspondente edital e seus anexos.
- Estão inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à execução do objeto da presente licitação.

_____ (local) _____, ____ de outubro de 2024.

Preferencial Banco Oficial
Conta Corrente:
Agência:

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante para envio após a sessão de disputa.